



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°. 07/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O REGIME DE
DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O Exmo. Senhor Dirceu Reinaldo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste município que fica publicada por intermédio deste edital, a **RESOLUÇÃO N°. 07/2024 de 09 DE DEZEMBRO DE 2024**, que “**ALTERA A RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Para que chegue ao conhecimento público, expediu-se este **EDITAL** que será afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 09 de dezembro de 2024.


Dirceu Reinaldo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ALTERA A RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK,

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal Art. 37, X, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº. 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As diárias independem de comprovação fiscal, entretanto, deverá ser apresentada documentação comprobatória da viagem, no prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem.

§ 1º - Caso o documento comprobatório do comparecimento de vereador ou servidor seja emitido por Câmara Municipal ou Prefeitura, para fins de recebimento da diária, a declaração deverá descrever a finalidade do compromisso ou reunião em compatibilidade com o exercício do mandato parlamentar ou cargo exercido.

§2º - Para fins de recebimento de diárias as Declarações de Comparecimento expedidas pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais deverão ser acompanhadas de declaração emitida pelo Gabinete ou setor visitado pelo vereador ou servidor a fim de demonstrar a compatibilidade com o exercício do mandato parlamentar ou cargo exercido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

§ 3º - Pagamento prévio de diárias somente serão realizados quando houver inscrição, convite ou documento que comprove que o comparecimento de vereador e/ou servidor em razão do mandato ou cargo exercido junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2024.


DIRCEU REINALDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara


FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara


ANDERSON APARECIDO DA SILVA

Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Lei N.º 07/2024 de 09 de dezembro de 2024.

“ALTERA A RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

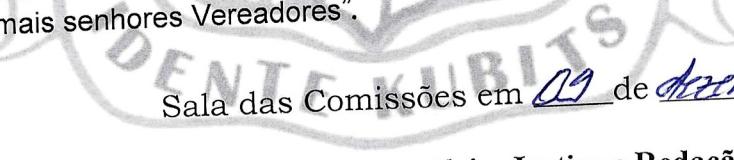
Para seu PARECER.

Em 09 de dezembro de 2024.


Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

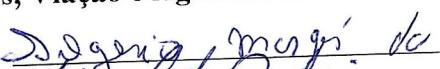
Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Resolução N.º 07 /2024 de 09 de dezembro de 2024, que “ALTERA A RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.


Sala das Comissões em 09 de dezembro de 2024.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Dionizio Marques do Nascimento
Eunice Aparecida da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Dionizio Marques do Nascimento
Agnaldo Rodrigues da Silva
Romero da Cunha P. o

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Joaquim Orlando Sobral



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

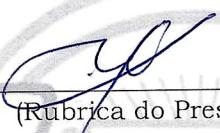
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes

Sala das Sessões 09 / 12 / 2024


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes

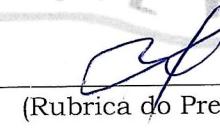
Sala das Sessões 09 / 12 / 2024


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade das presentes

Sala das Sessões 09 / 12 / 2024


(Rubrica do Presidente)

À PROMULGAÇÃO

Sala das Sessões 09 / 12 / 2024


(Rubrica do Presidente)